

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO	

LICENÇA AMBIENTAL

LIÇENCA AMBIENTAL	
-------------------------	--

ERRATA

ERRATA	
--------------	--



AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2021. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor valor global. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máscaras confeccionadas em tecido. Sessão de abertura: 24/11/2021, às 14h00min. Local: Setor de Licitações, Praça Juracy Magalhães, S/N, Município de Cipó, Bahia, CEP 48.450-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/cipo/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do tel. (75) 3430-1023, e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Cipó, 11 de novembro de 2021 – Everson Costa Souza - Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

O Município de Cipó – Ba, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Valor Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia objetivando a reforma do mercado municipal na sede do município de Cipó, conforme Convênio nº 629/2021 – firmado entre o município de Cipó e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 26/11/2021. Local: Setor de licitação, localizado na Praça Juracy Magalhães, s/n, Centro, Cipó/Ba. Os interessados poderão obter o Edital no endereço supramencionado ou através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/cipo>. informações por meio do tel. (75) 3435-1023 das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Cipó/Ba, 11 de novembro de 2021. Everson Costa Souza - Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2021

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 034 de 05 de novembro de 2021, o uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados, que se encontra aberto o Edital de chamamento público para credenciamento de leiloeiro(s) oficial(is) de bens móveis, objetivando o atendimento das demandas do município de Cipó/Ba. As propostas serão recebidas a partir das 09h00min do dia 12/11/2021 às 09h00min do dia 12/11/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cipó. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/cipo/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do tel. (75) 3430-1023, e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Em: 11/11/2021 – Everson Costa Souza– Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.



LIÇENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAGRI

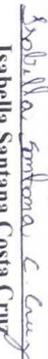


Certidão de Inexigibilidade da Licença Ambiental Nº 06/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, certifica que o **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, CNPJ: 13.808.936/0001-95, fica dispensado do licenciamento ambiental por inexigibilidade, para o atendimento conforme convênio a ser celebrado entre a **SUDESB (SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA, QUE SE DESTINA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO**, Resolução CEPRAM nº 4327, de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM 4420, de 27 de novembro de 2015 e Resolução CEPRAM nº 4579 de 06 de março de 2018 e pela Lei Municipal nº 297/2021 que dispõe sobre atividades de impacto local de competência dos Municípios. A inexigência de Licenciamento Ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Cipó-BA, 11 de novembro de 2021.


José Augusto Garcia da Silva
Secretário SEAGRI


Isabella Santana Costa Cruz
Analista Ambiental



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAGRI



A Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental possui as seguintes **CONDICIONANTES**:

1. Disponibilizar acesso às instalações e informações ao órgão Municipal de **Fiscalização Ambiental** e conselho Municipal de **Meio Ambiente** em futuras supervisões;
2. Comunicar, com antecedência, qualquer **modificação** que contate a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental concedida;
3. Implantar procedimentos adequados de segregação, manuseio, armazenamento temporário, e destinação final dos resíduos sólidos derivados das atividades do empreendimento, reutilização e reciclagem de resíduos;
4. Essa Certidão de Inexigibilidade da Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Cipó — **Departamento de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização** das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Esta Certidão tem como base as informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo: 06/2021.

Emitida em 11 de novembro de 2021: Válida até 11 de novembro de 2022.

Cipó- BA, 11 de novembro de 2021.


José Augusto Garcia da Silva
Secretário SEAGRI


Isabella Santana Costa Cruz
Analista Ambiental



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JULHO DE 2021

Na publicação do dia 20/07/2021, da PORTARIA, Nº 028 de **20 de julho de 2021**, página 3, Edição 1.231, do Diário Oficial dos Municípios, o mesmo passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: CONSIDERANDO ofício, da lavra da Secretaria de Educação desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

Leia-se: CONSIDERANDO ofício, da lavra da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó – Bahia, 11 de novembro de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO